

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
contratação de 01 (um) profissional Psicanalista qualificado e registrado no seu respectivo Conselho, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às crescentes demandas de saúde mental da comunidade local. O CAPS AD desempenha um papel fundamental no apoio e tratamento de pessoas com os mais diversos transtornos, proporcionando um serviço essencial que visa a reintegração social e a melhora na qualidade de vida dos pacientes. A presença de um Psicanalista é crucial para o atendimento dos pacientes por meio de técnicas psicológicas, sendo sua principal atribuição desvendar o consciente humano, auxiliando na resolução de traumas, medos e dores. Além disso, a contratação deste profissional fortalece a equipe multidisciplinar do CAPS-AD, garantindo um atendimento integral e humanizado, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e respondendo adequadamente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida compreende a contratação de 01 (um) profissional com formação em Psicanálise Clínica, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, junto à equipe multiprofissional da saúde de Augustinópolis-TO, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação incluem:

- Ajudar os pacientes a superar traumas, preocupações, medos e dores emocionais conforme a análise do inconsciente;
- Avaliar comportamento individual, grupal e instrumental;
- Analisar e tratar indivíduos, grupos e instituições;
- Orientar indivíduos, grupos e instituições;
- Educar indivíduos, grupos e instituições;
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas;
- Coordenar equipes de atividade de áreas afins;
- Realizar tarefas administrativas;
- Demonstrar competências pessoais.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de baixo valor. A justificativa para a escolha da modalidade de dispensa se dá em razão da urgência da demanda, da adequação do objeto à necessidade e do valor envolvido, que está dentro do limite legal estabelecido.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços:

1. IVAN AZEVEDO SILVA (CPF: 569.825.387-02) - Valor total: R\$32.000,00;
2. MARCOS LEVI (RG: 652.032 SSP/TO) - Valor total: R\$ 31.500,00;
3. CLAUDIO GONÇALVES MONTEIRO (CPF: 476.933.393-53) – Valor total: R\$ 28.500,00.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de 01 (um) profissional Psicanalista qualificado e registrado no seu respectivo Conselho, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. (carga horaria de 20h semanal).	Serv.	10	R\$ 3.066,67	R\$ 30.666,67

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 30.666,67 (trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto em questão se refere à prestação de serviços por um único profissional em caráter contínuo e integrado às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação incluem:

Melhora na Saúde Mental: Os pacientes podem experimentar uma redução nos sintomas de ansiedade, depressão e outros transtornos mentais, levando a uma melhor qualidade de vida;

Melhoria nas Relações Interpessoais: Através do entendimento de padrões de comportamento e dinâmicas emocionais, os pacientes podem desenvolver habilidades para melhorar suas relações com os outros.;

Maior Clareza Emocional: Os pacientes podem alcançar uma maior clareza sobre suas emoções, permitindo que eles expressem seus sentimentos de maneira mais eficaz.

A presença de um Psicanalista irá ajudar as pessoas a entenderem melhor seus sentimentos e emoções, assim como ajudar na identificação de como o inconsciente influencia os pensamentos e ações no dia-a-dia.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.

6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

1. Riscos Identificados:

- **Risco de Não Cumprimento dos Requisitos Legais:**

Medida Mitigatória: Exigir documentação completa e revisar com assessoria jurídica antes da assinatura do contrato.

- **Risco de Desempenho Insatisfatório:**

Medida Mitigatória: Definir claramente as atribuições no Termo de Referência;

- **Risco de Atrasos ou Não Disponibilidade do Profissional:**

Medida Mitigatória: Estabelecer cláusulas contratuais sobre horários e penalidades por não cumprimento, e garantir boas condições de trabalho para o Psicanalista.

- **Risco de Descontinuidade do Serviço:**

Medida Mitigatória: Manter banco de currículos e garantir cláusulas de substituição no contrato, com indicação de profissional qualificado em caso de ausência prolongada.

- **Risco de Custos Excedentes**

Medida Mitigatória: Realizar levantamento de mercado detalhado, estabelecer um limite orçamentário e monitorar os custos ao longo da execução do contrato.

ca.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No que concerne aos impactos ambientais, a contratação do psicanalista não gera impactos diretos, uma vez que o foco da atuação da psicanálise é uma atividade voltada para o cuidado psicológico e não envolve ações que impactem o meio ambiente de maneira significativa, como a produção de poluição, consumo de recursos naturais em grandes quantidades ou destruição de ecossistemas.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que a Contratação de 01 (um) profissional psicanalista, qualificado e registrado no seu respectivo conselho, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. É juridicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente condizente com a legislação vigente.

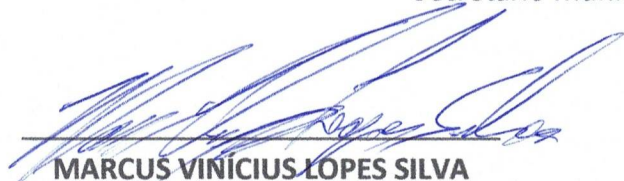
Augustinópolis – TO, 21 de Fevereiro de 2025.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO



YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Secretário Municipal de Saúde



MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA

Analista Técnico da Divisão de Compras



BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA

Assessora Executiva P:IV